

PARECER JURÍDICO

Processo nº 1043/2020

Dipensa por Justificativa nº 895/2020

Exmo. Sr.

Matione Sonogo

Prefeito Municipal

O presente processo trata da aquisição de materiais de limpeza e higienização e EPIS para proteção e segurança aos alunos da rede de ensino do município de São João do Polêsine, na volta as aulas, mantendo as regras simples de higienização e distanciamento para reduzir consideravelmente a velocidade de propagação do coronavírus. Em atendimento a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos municípios para o Combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus/covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa por Justificativa, com base no Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 03 de Setembro de 2020.

Djovani Pozzobon

Assessor Jurídico

OAB/RS 107066